LEI MUNICIPAL Nº. 1.361/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017 aprovado pela Lei n° 1.323, de 17 de novembro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado as despesas de execução do Programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz por meio das atividades discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§1° - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pela **União**, por meio do **Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS no valor de R$ 90.000,00** e contrapartida do município no valor de R$ 10.000,00.

§2° - As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei n° 1.323 de 17 de novembro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 23/08/2017
Maria José Moreira Co
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO:	ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$
Projeto: Programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz			
08.244.0802.2.188	Manutenção das atividades do Programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz.	3.1.90.04 - FNAS	20.000,00
		3.1.90.11 - FNAS	10.000,00
		3.3.90.14 - FNAS	500,00
		3.3.90.30 - FNAS	15.000,00
		3.3.90.30 - PRÓPRIO	3.000,00
		3.3.90.33 - FNAS	500,00
		3.3.90.36 - FNAS	35.000,00
		3.3.90.36 - PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39 - FNAS	9.000,00
		3.3.90.39 - PRÓPRIO	2.000,00
TOTAL GERAL			**100.000,00**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 23/08/2017
Maria José M. Barbosa
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.361, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.361 de 08 de agosto de 2017, que **Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 23/08/2017
Maria José M. Barreira
Secretária Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA-PE

Agrestina, 17 de agosto de 2017.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
23/08/2017 nº 534
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº.355/2017

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.361 de 08 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.361/2017 de 08 de agosto de 2017, que **Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

PREFEITURA DE AGRESTINA
PROCESSO:2017/8 / 1607
DATA:23/08/2017HORA:12:00:40
ASSUNTO:2 Oficio
SUB:2 Enviado
REQ:GABINETE DO PREFEITO

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 23/08/2017
Maria José M. Bezerra
Administrativo
Cx. 082
AGRESTINA-PE